Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e

LEI COMPLEMENTAR Nº 260, DE 30 DE ABRIL 2013

Altera a Lei Complementar n. 221, de 30 de dezembro de 2010, que “Dispõe sobre o Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre e dá outras providências.

Data de Criação
30/04/2013

Data de Publicação
02/05/2013

Diário de Publicação
Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 11039, de 02/05/2013

Origem
Não informada

Tipo
Lei Complementar

Projeto de Lei
Não informado

Temática

- Atividades Jurídicas
- Alteração de Dispositivos
- Alteração de Artigos

Autoria

- Tribunal de Justiça

Altera

- Lei Complementar Nº 221/2010

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI COMPLEMENTAR N. 260, DE 30 DE ABRIL DE 2013

Altera a Lei Complementar n. 221, de 30 de dezembro de 2010, que “Dispõe sobre o Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o § 7º ao art. 50 da Lei Complementar n. 221, de 30 de dezembro de 2010.

“Art. 50. ...

...

§ 7º O concurso deverá ter como etapa final de caráter eliminatório curso de formação para ingresso na carreira da magistratura, durante o qual o candidato aprovado nas etapas anteriores do concurso público fará jus a bolsa no valor de cinquenta por cento da remuneração do cargo de juiz de direito substituto.”

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta de dotação própria do Poder Judiciário do Estado do Acre.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 30 de abril de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis e 52º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre